

LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00000000 – Aplicações Diretas

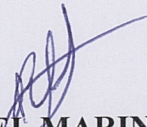
Vínculo: 250070000000 – Recurso Ordinário

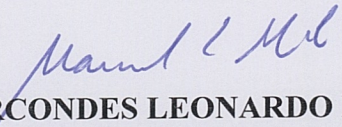
Valor R\$: R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Lei Ordinária 1.299</u>
DATA:	<u>14/12/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4407</u>
	<u>Lois</u>
	Assinatura

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5427440

LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 250070000000 – Recurso Ordinário

Valor R\$: R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicação Nº 5427442

LEI MUNICIPAL Nº 1.300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 2.300 – Manutenção da Administração Geral

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 1500700000000 – Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação